



Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

Exmº Senhor
António Ramos Preto
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		12	03-04-2012

Assunto: Envio de Parecer sobre os Projetos de Lei nºs 120/XI, 164/XII e 183/XII.

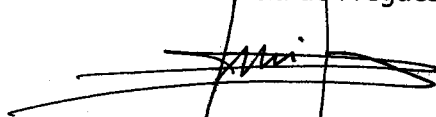
Exmº Senhor,

Na sequência dos vossos ofícios nºs 403/CAOTPL, 438/CAOTPL e 472/CAOTPL, datados de 08-03-2012 e 14-03-2012, respetivamente, junto enviamos as propostas de Parecer nºs 1/12, 2/12 e 3/12, e a ata em minuta da reunião da Assembleia de Freguesia, realizada no passado dia 28 de março de 2012 sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único <u>429237</u>
Entrada/Saida nº <u>596</u> Data <u>26/04/12</u>

O Presidente da Mesa da
Assembleia de Freguesia


- Nuno Santos Silva -

**Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais**

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

Ata em Minuta

Nos termos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia deliberou aprovar em minuta as deliberações da ata nº 12, em síntese 1) Sobre o Projeto-lei nº 120/XII (PS/PSD) – Proposta 1/12;

2) Sobre o Projeto-Lei nº 164/XII (CDS/PP) – Proposta 2/12;

3) Sobre o Projeto-Lei nº 183/XII (BE) – Proposta 3/12.

E conforme Convocatória anexa à presente acta minuta.

E eu, Olga Maria Alves Branco^a Secretária, mandei lavrar.

Lisboa, em 28 de março de 2012

O Presidente da Mesa da
Assembleia de Freguesia



Nuno Santos Silva



Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

EDITAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 do artº 14º, da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, tenho a honra de convocar Vª Exª para a Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar-se no próximo dia 28 de março de 2012, pelas 21,00 horas, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua General Silva Freire, lote C, com a seguinte:

Período antes da ordem do dia

Intervenção do Público (artº 37º do Regimento)
Assuntos de acordo com o nº 28 do Regimento

Período da Ordem do Dia:

Ponto único: Elaboração de Parecer dos **Projetos de Lei nº 183/XII** (Cria a freguesia do Parque das Nações, no concelho de Lisboa, da iniciativa do Bloco de Esquerda; **Projeto de Lei nº 120/XII** (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista e **Projeto de Lei nº 164/XII** (reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS/PP) .

Lisboa, 20 de março de 2012

O PRESIDENTE DA MESA DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA


-Nuno Santos Silva-



Documento nº 1
Data: 28/03/2012

APROVADO
nº de Votos:
Favor 17
Contra 4
Abstenção 0

Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

Proposta nº 1/12

Foi enviada pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, para apreciação o Projeto de Lei nº 120/XII sobre Reforma Administrativa de Lisboa, apresentado pelo Partido Socialista e Partido Social Democrata.

Ainda, ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, solicita a Comissão Parlamentar de Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, a emissão do parecer desta Assembleia de Freguesia sobre o Projeto acima mencionado.

Nesse sentido e da análise resultante do mesmo, a relevância deste processo de reorganização foi, no plano local, claramente assumido pela Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa e contou com envolvimento dos cidadãos na discussão pública, de uma nova redefinição administrativa, sendo consensual que o modelo administrativo não responde às atuais necessidades da cidade e dos lisboetas, porque:

1 - O modelo administrativo atual data de 1959.

As alterações demográficas, sociais, económicas e culturais que ocorreram nos últimos 50 anos, exigem uma resposta que não se pode basear em pressupostos e modelos antigos, resultando por isso, num entrave ao progresso.

2 - A reorganização administrativa é um ato de governação responsável, de cidadania ativa e de exemplar ética no desempenho dos cargo na causa pública, pelo que, ao serviço do seu desempenho as ferramentas têm que ser de eficácia e eficiência.



Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

Exm^o Senhor
António Ramos Preto
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Palácio de S. Bento
1249-068 Lisboa

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

12

03-04-2012

Assunto: Envio de Parecer sobre os Projetos de Lei n^{os} 120/XI, 164/XII e 183/XII.

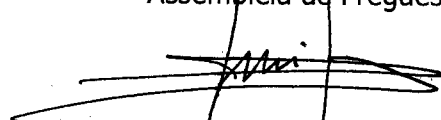
Exm^o Senhor,

Na sequência dos vossos ofícios n^{os} 403/CAOTPL, 438/CAOTPL e 472/CAOTPL, datados de 08-03-2012 e 14-03-2012, respetivamente, junto enviamos as propostas de Parecer n^{os} 1/12, 2/12 e 3/12, e a ata em minuta da reunião da Assembleia de Freguesia, realizada no passado dia 28 de março de 2012 sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAOTPL	
N ^o Único	629237
Entrada/Saida n ^o	596
Data	26.04.12

O Presidente da Mesa da
Assembleia de Freguesia


- Nuno Santos Silva -

**Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais**

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

Ata em Minuta

Nos termos do disposto no artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, artigos 3º e 4º do Código do Procedimento Administrativo, a Assembleia de Freguesia deliberou aprovar em minuta as deliberações da ata nº 12, em síntese 1) Sobre o Projeto-lei nº 120/XII (PS/PSD) – Proposta 1/12;

2) Sobre o Projeto-Lei nº 164/XII (CDS/PP) – Proposta 2/12;

3) Sobre o Projeto-Lei nº 183/XII (BE) – Proposta 3/12.

E conforme Convocatória anexa à presente acta minuta.

E eu, Olga Maria Alves Branco^a Secretária, mandei lavrar.

Lisboa, em 28 de março de 2012

O Presidente da Mesa da
Assembleia de Freguesia


Nuno Santos Silva



Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

EDITAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do nº 1 do artº 14º, da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, tenho a honra de convocar Vª Exª para a Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar-se no próximo dia 28 de março de 2012, pelas 21,00 horas, na sede da Junta de Freguesia, sita na Rua General Silva Freire, lote C, com a seguinte:

Período antes da ordem do dia

Intervenção do Público (artº 37º do Regimento)
Assuntos de acordo com o nº 28 do Regimento

Período da Ordem do Dia:

Ponto único: Elaboração de Parecer dos **Projetos de Lei nº 183/XII** (Cria a freguesia do Parque das Nações, no concelho de Lisboa, da iniciativa do Bloco de Esquerda; **Projeto de Lei nº 120/XII** (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista e **Projeto de Lei nº 164/XII** (reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS/PP) .

Lisboa, 20 de março de 2012

O PRESIDENTE DA MESA DA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA


-Nuno Santos Silva-



Documento nº 1
Data: 28/03/2012

APROVADO
nº de Votos:
Favor 17
Contra 4
Abstenção 0

Assembleia de Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Rua General Silva Freire, lote C – 1849 – 029 Lisboa – Telf: 218540690 * FAX: 218520687

Proposta nº 1/12

Foi enviada pela Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, para apreciação o Projeto de Lei nº 120/XII sobre Reforma Administrativa de Lisboa, apresentado pelo Partido Socialista e Partido Social Democrata.

Ainda, ao abrigo e para os efeitos do disposto no nº 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de Março, solicita a Comissão Parlamentar de Ambiente Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, a emissão do parecer desta Assembleia de Freguesia sobre o Projeto acima mencionado.

Nesse sentido e da análise resultante do mesmo, a relevância deste processo de reorganização foi, no plano local, claramente assumido pela Câmara e Assembleia Municipal de Lisboa e contou com envolvimento dos cidadãos na discussão pública, de uma nova redefinição administrativa, sendo consensual que o modelo administrativo não responde às atuais necessidades da cidade e dos lisboetas, porque:

1 - O modelo administrativo atual data de 1959.

As alterações demográficas, sociais, económicas e culturais que ocorreram nos últimos 50 anos, exigem uma resposta que não se pode basear em pressupostos e modelos antigos, resultando por isso, num entrave ao progresso.

2 - A reorganização administrativa é um ato de governação responsável, de cidadania ativa e de exemplar ética no desempenho dos cargo na causa pública, pelo que, ao serviço do seu desempenho as ferramentas têm que ser de eficácia e eficiência.